

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.685/2024

de 20 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.324, de 17 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 50.377,26 (cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01 622	SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2064.0000 Atenção Primária em Saúde – Fundo a Fundo Federal 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 303 002 Vigilância Epidemiológica	14.469,13 F.R.: 0 05 81
02 08 03 623	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica Federal 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Convênios/entid	33.130,00 F.R.: 0 05 81
02 08 04 624	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2070.0000 Gestão da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS 300 216 TRANSF. FES (RESOL. SS 76/2021)	2.778,13 F.R.: 0 02 81
TOTAL.....		50.377,26

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1 – Excesso:		50.377,26
	Fontes de Recurso	
	02 81	2.778,13
	05 81	47.599,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO